



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário nº 103, centro, Paraisópolis – MG, representada pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, Sra. Marlene Carvalho, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MOEMA COMERCIAL LTDA**, portadora do CNPJ nº 03.134.867/0001-28, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 1599, Vila Carneiro, município de São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Luiz Eduardo Moreira Católico, portador do CPF nº 738.802.057-87, doravante denominada **FORNECEDORA/CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no PROCESSO LICITATORIO Nº 185/2022– EDITAL DE PREGAO REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2022 sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar a presente Ata de Registro de **aquisição de utensílios Domésticos/Eletrodomésticos para atender as escolas de Ensino Fundamental/Infantil e Creche Municipal, mediante as cláusulas e condições que se seguem:**

### 01 - DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços para Aquisição de utensílios Domésticos/Eletrodomésticos para atender as escolas de Ensino Fundamental/Infantil e Creche Municipal, durante 12 meses, conforme especificações contidas no edital e anexos.

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, à sua detentora, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DO PREÇO



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da proposta apresentada no Pregão - Registro de Preços nº 069/2022, perfazendo o **valor global de R\$ 28.391,95 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)**, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Conjunto de copos de vidro incolor contendo 24 peças, capacidade máxima 190 ml, tipo Americano, multiuso.	Conjunto	10	37,73	377,30	NADIR FIGUEIREDO
02	Jarra de vidro transparente para suco, capacidade de 1,5 litros.	Unidade	10	20,00	200,00	NADIR FIGUEIREDO
05	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 5 litros.	Unidade	10	22,19	221,90	TRITEC
06	Conjunto de xícara de chá de vidro com pires, com 6 peças. Transparente	Conjunto	30	62,00	1.860,00	NADIR FIGUEIREDO
10	Faca para corte de legumes, com fio liso. Lâmina e cabo em aço inox ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation). Dimensões: lâmina 4 (polegadas), espessura: 2,5mm, com	Unidade	30	12,02	360,60	YANGZI
11	Colher feita totalmente em inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Para mexer e servir alimentos. O produto deve atender a norma técnica de referência, relativa a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Dimensões: comprimento 33cm, espessura 2,5mm.	Unidade	30	16,96	508,80	YANGZI
12	Colher feita totalmente em inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Para mexer e servir alimentos. O produto deve atender a norma técnica de referência, relativa a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Dimensões: comprimento 36cm, espessura 2,5mm	Unidade	30	18,25	547,50	YANGZI



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

13	Colher de arroz de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34cm, comprimento total de 50cm.	Unidade	20	18,25	365,00	YANGZI
15	Garfo Pegador. Produzido em aço inox, de fácil manuseio, leve e confortável, muito utilizado para servir carne, batata, legumes e outras comidas nas horas das refeições. Material: Aço Inoxidável Dimensões: 2x32x3,3 cm	Unidade	25	13,09	327,25	MARCAMIX
17	Bacia plástica redonda, para uso em alimentos. Dimensões: tamanho: grande, capacidade: 27 litros, altura: 200,0mm, Diâmetro: 420,0mm, espessura: 1,3. Fabricado em polipropileno. O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alim	Unidade	50	25,49	1.274,50	ANTARES
18	Bacia plástica redonda, para uso em alimentos. Dimensões: tamanho: grande capacidade: 17 litros, altura: 150,0mm, Diâmetro: 380,0mm, espessura: 1,2. Fabricado em polipropileno. O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alim	Unidade	50	16,90	845,00	ANTARES
19	Bacia plástica redonda, para uso em alimentos. Dimensões: tamanho: grande capacidade: 8 litros, altura: 100,0mm, Diâmetro: 320,0mm, espessura: 1,1. Fabricado em polipropileno. O produto deve atender as normas técnicas d referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alim	Unidade	50	7,50	375,00	PLASLIDER
22	Jogo de panelas em alumínio fundido, números 16, 18, 20, 22, 24. Tampas do mesmo material. Não possuir cabo de madeira.	jogos	15	239,00	3.585,00	ESMALTEC
23	Leitera em inox 05 litros, com tampa.	Unidade	10	101,00	1.010,00	ARARY
24	Bule em inox capacidade mínima 03 litros. Com tampa	Unidade	10	108,00	1.080,00	ARARY
31	Colher 32cm de Madeira para Cozinha Oval	Unidade	25	10,00	250,00	STOLF



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

33	Potes quadrados de diversos tamanhos e tampas coloridas. Mantenha seus alimentos, cereais, frutas e grãos bem organizados e deixe sua despensa e geladeira mais bonita e prática! - Conjunto contendo 06 potes de tamanhos diversos, conforme especificações Técnicas: - 01 Pote 140ml - 01 Pote 270ml - 01	Conjunto	40	49,28	1.971,20	SANREMO
34	Acendedor para Fogão Click Faísca acendimento seguro não gera chama, apenas faísca	Unidade	10	11,00	110,00	LUME
35	Rodinho de Pia Plástico 13 cm	Unidade	10	4,90	49,00	METALPLAST
36	Recipiente plástico, transparente com tampa, livre de bisfenol, com capacidade de 2 litros, para armazenar alimentos.	Unidade	40	17,41	696,40	SANREMO
37	Recipiente plástico, transparente com tampa, livre de bisfenol, com capacidade de 6 litros, para armazenar alimentos.	Unidade	40	20,23	809,20	MB
38	Recipiente plástico, transparente com tampa, livre de bisfenol, com capacidade de 250 ml, para armazenar alimentos.	Unidade	40	8,17	326,80	DUP
39	Recipiente plástico, transparente com tampa, livre de bisfenol, com capacidade de 500 ml, para armazenar alimentos.	Unidade	40	6,61	264,4	SANREMO
40	Recipiente plástico, transparente com tampa, livre de bisfenol, com capacidade de 1 litro, para armazenar alimentos.	Unidade	40	11,29	451,6	SANREMO
41	Recipiente plástico, transparente com tampa, livre de bisfenol, com capacidade de 1,5 litros, para armazenar alimentos.	Unidade	40	10,00	400,00	SANTANA
44	Porta talher vertical	Unidade	20	14,70	294,00	NITRONPLAST
45	Porta talher horizontal, com tampa, constituído por material virgem de primeira qualidade, atóxico, resistente, transparente, contendo três divisórias.	Unidade	20	18,00	360,00	MB



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

46	Prato fundo em vidro temperado transparente. Linha de mesa tradicional Quando se quebra, o faz em partículas, pouco cortantes, provocando estilhaçamento completo da peça, evitando danos ou acidentes. Vai à lavalouças e micro-ondas Tamanho 22x32.	Unidade	1.000	7,00	7.000,00	NADIR FIGUEIREDO
48	Colher de silicone livre de BPA (sem componentes nocivos à saúde), Com furação para pendurar - Silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40° - Pode ser utilizado em lava-louça - Comprimento: 27cm	Unidade	30	25,72	771,60	YANGZI
51	Espanador de Pó 40cm - indicado para limpeza em geral Medidas: Cabo: 24cm Penas: 16cm Total: 40cm	Unidade	20	11,36	227,20	SANGRILA
54	Batedor manual tipo pêra. Em aço inox. Com cabo branco de polietileno, tamanho: 25 cm	Unidade	30	18,32	549,60	MIMO-INTEIRO
55	Batedor manual tipo pêra. Em aço inox. Com cabo branco de polietileno, tamanho: 45 cm	Unidade	30	28,37	851,10	MIMO
<b>Valor Global: R\$ 28.319,95</b>						

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 3815/2021 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão - Registro de Preços nº 069/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão - Registro de Preços nº 069/2022 pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os materiais deverão estar disponíveis para serem retirados de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 16:00, no local designado na Ordem de Fornecimento.

II - Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos objetos será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data constante na Ordem de Fornecimento.

III – A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades dispostas na da Lei Federal nº 8.666/93.

### 06 - DO PAGAMENTO

I - Os pagamentos serão feitos com até 30 (trinta) dias após entrega dos objetos e respectiva emissão de Documentos Fiscais, conferidos e aprovados pelo responsável



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

do Controle Interno;

II - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Paraisópolis e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

I - O objeto do presente certame será entregue pelo licitante vencedor, no local designado na ordem de fornecimento, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria requisitante. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

VIII - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

IX - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

X - Caso a mercadoria não esteja de acordo com as especificações (em relação à quantidade e qualidade) será devolvida e, caso necessário, sua reposição deverá ser feita no prazo de 24 horas ou conforme a necessidade da Secretaria.

XI - A fornecedora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XII - A Prefeitura Municipal de Paraisópolis - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o registro de preços e aplicar as penalidades previstas no presente Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - Sempre que necessário a nutricionista do Contratante solicitará visita ao estabelecimento comercial do fornecedor com finalidade de conhecer e acompanhar todo o processo de produção, áreas físicas de instalação, condições higiênicas, de pessoal e de equipamentos utilizados durante o processamento das mercadorias. Após a visita, será confeccionado um relatório sobre esta atividade para que seja dada ciência das observações realizadas e também que sejam informadas as providências a serem



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

adotadas e os respectivos prazos.

## 08 - DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

8.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Paraisópolis, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Paraisópolis.

8.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, devidamente justificado.

8.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Paraisópolis e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## 09 - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica ou extra-contratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

II - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

III - Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela Contratada, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste do contrato, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias, etc) que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

IV - Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

V - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido de revisão contratual.

VI - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

VII - A Contratante deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho Complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;  
B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

\* - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;  
- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

- a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição dos objetos da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão - Registro de Preços nº 069/2022 e a proposta da empresa classificada no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da comarca de ParaisópolisMG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Paraisópolis/MG, 02 de agosto de 2022.

### MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS - CONTRATANTE

Marlene Carvalho

Diretora do Departamento Municipal de Educação

### MOEMA COMERCIAL LTDA - EMPRESA CONTRATADA

Luiz Eduardo Moreira Católico

CPF nº 738.802.057-87

Praça do Centenário, nº. 103, Centro, Paraisópolis/MG

CEP: 37.660-000 - CNPJ: 18.025.965/0001-02 - Fone: (XX35) 3651-1500



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA DE RP Nº 212/2022

Processo Licitatório n.º 185/2022 - Pregão Eletrônico RP n.º 041/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS/MG  
MOEMA COMERCIAL LTDA

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios Domésticos/Eletrrodomésticos para atender as escolas de Ensino Fundamental/Infantil e Creche Municipal, durante 12 meses.

**Valor global: R\$ 28.319,95 (vinte e oito mil, trezentos e dezenove reais e noventa e cinco reais),** conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	Conjunto de copos de vidro incolor contendo 24 peças, capacidade máxima 190 ml, tipo Americano, multiuso.	Conjunto	10	37,73	377,30	NADIR FIGUEIREDO
02	Jarra de vidro transparente para suco, capacidade de 1,5 litros.	Unidade	10	20,00	200,00	NADIR FIGUEIREDO
05	Jarra plástica, composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 5 litros.	Unidade	10	22,19	221,90	TRITEC
06	Conjunto de xícara de chá de vidro com pires, com 6 peças. Transparente	Conjunto	30	62,00	1.860,00	NADIR FIGUEIREDO
10	Faca para corte de legumes, com fio liso. Lâmina e cabo em aço inox ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Certificada pelo NSF (National Sanitation Foundation). Dimensões: lâmina 4 (polegadas), espessura: 2,5mm, com	Unidade	30	12,02	360,60	YANGZI
11	Colher feita totalmente em inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Para mexer e servir alimentos. O produto deve atender a norma técnica de referência, relativa a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Dimensões: comprimento 33cm, espessura 2,5mm.	Unidade	30	16,96	508,80	YANGZI



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

12	Colher feita totalmente em inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Para mexer e servir alimentos. O produto deve atender a norma técnica de referência, relativa a fabricação de utensílios de inox, em vigência na data do edital. Dimensões: comprimento 36cm, espessura 2,5mm	Unidade	30	18,25	547,50	YANGZI
13	Colher de arroz de alumínio de 1 ° qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34cm, comprimento total de 50cm.	Unidade	20	18,25	365,00	YANGZI
15	Garfo Pegador. Produzido em aço inox, de fácil manuseio, leve e confortável, muito utilizado para servir carne, batata, legumes e outras comidas nas horas das refeições. Material: Aço Inoxidável Dimensões: 2x32x3,3 cm	Unidade	25	13,09	327,25	MARCAMIX
17	Bacia plástica redonda, para uso em alimentos. Dimensões: tamanho: grande, capacidade: 27 litros, altura: 200,0mm, Diâmetro: 420,0mm, espessura: 1,3. Fabricado em polipropileno. O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alim	Unidade	50	25,49	1.274,50	ANTARES
18	Bacia plástica redonda, para uso em alimentos. Dimensões: tamanho: grande capacidade: 17 litros, altura: 150,0mm, Diâmetro: 380,0mm, espessura: 1,2. Fabricado em polipropileno. O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alim	Unidade	50	16,90	845,00	ANTARES
19	Bacia plástica redonda, para uso em alimentos. Dimensões: tamanho: grande capacidade: 8 litros, altura: 100,0mm, Diâmetro: 320,0mm, espessura: 1,1. Fabricado em polipropileno. O produto deve atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alim	Unidade	50	7,50	375,00	PLASLIDER
22	Jogo de panelas em alumínio fundido, números 16, 18, 20, 22, 24. Tampas do mesmo material. Não possuir cabo de madeira.	jogos	15	239,00	3.585,00	ESMALTEC



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

23	Leitera em inox 05 litros, com tampa.	Unidade	10	101,00	1.010,00	ARARY
24	Bule em inox capacidade mínima 03 litros. Com tampa	Unidade	10	108,00	1.080,00	ARARY
31	Colher 32cm de Madeira para Cozinha Oval	Unidade	25	10,00	250,00	STOLF
33	Potes quadrados de diversos tamanhos e tampas coloridas. Mantenha seus alimentos, cereais, frutas e grãos bem organizados e deixe sua despensa e geladeira mais bonita e prática! - Conjunto contendo 06 potes de tamanhos diversos, conforme especificações Técnicas: - 01 Pote 140ml - 01 Pote 270ml - 01	Conjunto	40	49,28	1.971,20	SANREMO
34	Acendedor para Fogão Click Faísca acendimento seguro não gera chama, apenas faísca	Unidade	10	11,00	110,00	LUME
35	Rodinho de Pia Plástico 13 cm	Unidade	10	4,90	49,00	METALPLAST
36	Recipiente plástico, transparente com tampa, livre de bisfenol, com capacidade de 2 litros, para armazenar alimentos.	Unidade	40	17,41	696,40	SANREMO
37	Recipiente plástico, transparente com tampa, livre de bisfenol, com capacidade de 6 litros, para armazenar alimentos.	Unidade	40	20,23	809,20	MB
38	Recipiente plástico, transparente com tampa, livre de bisfenol, com capacidade de 250 ml, para armazenar alimentos.	Unidade	40	8,17	326,80	DUP
39	Recipiente plástico, transparente com tampa, livre de bisfenol, com capacidade de 500 ml, para armazenar alimentos.	Unidade	40	6,61	264,4	SANREMO
40	Recipiente plástico, transparente com tampa, livre de bisfenol, com capacidade de 1 litro, para armazenar alimentos.	Unidade	40	11,29	451,6	SANREMO
41	Recipiente plástico, transparente com tampa, livre de bisfenol, com capacidade de 1,5 litros, para armazenar alimentos.	Unidade	40	10,00	400,00	SANTANA
44	Porta talher vertical	Unidade	20	14,70	294,00	NITRONPLAST



# MUNICÍPIO DE PARAISSÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

45	Porta talher horizontal, com tampa, constituído por material virgem de primeira qualidade, atóxico, resistente, transparente, contendo três divisórias.	Unidade	20	18,00	360,00	MB
46	Prato fundo em vidro temperado transparente. Linha de mesa tradicional Quando se quebra, o faz em partículas, pouco cortantes, provocando estilhaçamento completo da peça, evitando danos ou acidentes. Vai à lavalouças e micro-ondas Tamanho 22x32.	Unidade	1.000	7,00	7.000,00	NADIR FIGUEIREDO
48	Colher de silicone livre de BPA (sem componentes nocivos à saúde), Com furação para pendurar - Silicone que suporte de 230° e temperaturas negativas de até -40° - Pode ser utilizado em lava-louça - Comprimento: 27cm	Unidade	30	25,72	771,60	YANGZI
51	Espanador de Pó 40cm - indicado para limpeza em geral Medidas: Cabo: 24cm Penas: 16cm Total: 40cm	Unidade	20	11,36	227,20	SANGRILA
54	Batedor manual tipo pêra. Em aço inox. Com cabo branco de polietileno, tamanho: 25 cm	Unidade	30	18,32	549,60	MIMO-INTEIRO
55	Batedor manual tipo pêra. Em aço inox. Com cabo branco de polietileno, tamanho: 45 cm	Unidade	30	28,37	851,10	MIMO
<b>Valor Global: R\$ 28.319,95</b>						

**Data da assinatura:** 02/08/2022

**Vigência:** Até 01/08/2023 – 12 meses

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 02/08/2022*

*Agnaldo Costa Manso  
Serviço de Licitação*